



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 3363/2021

“Dispõe sobre estado de calamidade pública no Município de Nazaré Paulista e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, no uso e gozo de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública pelo Governador do Estado de São Paulo, através do Decreto Estadual Nº 64.879 de 20 de março de 2.020;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, do estado de calamidade pública na esfera estadual e nos municípios que o decretarem, nos termos dos Decretos Legislativos Nºs 2.493/20 e 2.495/20;

CONSIDERANDO o Comunicado SDG nº 14/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria MC 618, de 22 de março de 2.021, do Ministério da Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado para os efeitos do Artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, o estado de Calamidade Pública no âmbito do município de Nazaré Paulista, em razão da pandemia do COVID-19, que assola o Estado e reflete diretamente nos municípios.

Parágrafo único: a Calamidade que trata este decreto terá vigência durante o exercício de 2021.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA

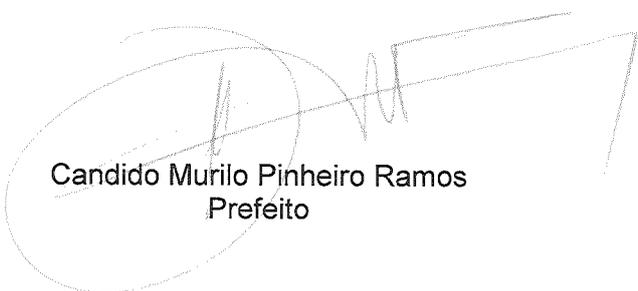
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º - Deverá ser encaminhado uma cópia deste decreto e comprovante de sua publicação, para o endereço eletrônico sgp@al.sp.gov.br, canal criado especificamente para essa finalidade, uma vez que cabe à ALESP o reconhecimento da Calamidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 06 de abril de 2021.



Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Publicado conforme o disposto no

Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal



Luciene Ap. Pinheiro

Escriturária

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP -

CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br